DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: *"Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância n. 002/2026 e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Sindicância n. 002/2026 recomendou e requereu a realização de perícia contábil na documentação anexada ao referido procedimento, em razão do volume de informações e documentos, bem como diante da complexidade da situação;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Sindicância n. 002/2026 recomendou e requereu a prorrogação da presente sindicância pelo prazo suplementar de 90 (noventa) dias, porque as circunstâncias assim exigem, visando, além da perícia contábil, o respeito aos princípios da verdade real, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão da Sindicância n. 002/2026 pelo prazo suplementar de 90 (noventa) dias, tendo em vista que as circunstâncias assim exigem.

Art. 2º - DETERMINAR a realização de estudos financeiros e orçamentários, visando analisar a viabilidade de contratação de perícia contábil na Sindicância n. 002/2026, em razão da recomendação formalizada pela comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 16 de abril de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal e Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 208 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: A nomeação em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, o Ofício expedido por Edna Lopes Barbosa Pacheco, datado de 06 de Abril de 2026, que solicita a contratação de pessoal para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, em caráter excepcional e temporário, e em regime de urgência/emergência, embora haja Concurso Público vigente para o cargo de ADI, não há no momento vagas para o provimento. A solicitação justifica-se pela necessidade imediata de atendimento adequado ás crianças matriculadas garantido o suporte essencial ás atividades pedagógicas e aos cuidados diários, assegurando assim a qualidade do atendimento educacional e o cumprimento das normativas vigentes, ressaltando que a ausência desses profissionais compromete o pleno funcionamento das unidades.

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, a contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº **2276** de 16 de Abril de 2026, que decretou situação de urgência/emergência no Setor de Educação, autorizando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI** , sem a realização prévia de

Processo Seletivo, tendo em vista a comprovação da situação de urgência/emergência no caso em exame, que se amolda perfeitamente à exceção constante no art. 1º da

Deliberação TC-A-15248/026/04, datada de 16/6/2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 08 de Abril de 2026, que opina favoravelmente à contratação temporária levada à efeito.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a Sr.ª **SUEVELIN MARIELEN DO CARMO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.107.322-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***339198**, para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil -ADI**, em caráter excepcional e temporário, no período de **16/04/2026** à **18/12/2026**.

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Ato do Presidente n° 03/2026/15
Em 14 de Abril de 2026.

Dispõe Sobre: "Estabelece ponto facultativo e altera da data da sessão ordinária do dia 20 de abril de 2026 em razão do feriado de Tiradentes e dá outras providências."

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

ARTIGO 1° - Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo, ponto facultativo no dia 20/abril/2026 (segunda-feira) em razão do feriado de Tiradentes.

§ 1º - O retorno das atividades ocorrerá dia 22/abril/2026 (quarta-feira) a partir das 08:00 horas.

§ 2º - As atividades administrativas consideradas inadiáveis hão de ter o seu regular prosseguimento.

ARTIGO 2° - Fica a Sessão Legislativa Ordinária do dia 20/abril/2026 adiada para o dia 22/abril/2026, nos termos do parágrafo único do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarabai.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por despesas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4° - Esta ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 14 de abril de 2026.

Vereador Abimael Oliveira dos Santos
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal nesta data.

Kaio Henrique Lopes Madureira
Diretor de Secretaria

.....